

## RESOLUÇÃO Nº 016/2022

Dispõe sobre alteração dos Contratos de Rateio Administrativos para o Exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, e dá outras providências.

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal de Belmonte/SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que este Consórcio Público é mantido com receitas dos Municípios Consorciados;

Considerando que os Contratos de Rateio Administrativos do Consórcio permanecem inalterados desde 2017;

Considerando que os Contratos de Custeio Administrativos somente foram reajustados pelos índices oficiais aplicados em cada exercício;

Considerando a continuidade e o interesse em manter a prestação de serviços especializados do Consórcio;

Considerando Deliberação aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, na data de 07 de dezembro de 2022, conforme Ata nº 003/2022 de 07 de dezembro de 2022;

Considerando as necessidades operacionais, administrativas, estrutura organizacional e demais ações do Consórcio.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Alterar a metodologia aplicada com fixação de indexador, compreendendo um valor fixo conforme a população de cada Município, e um valor per capita (variável conforme população de cada Município);

**Art. 2º** - Fica alterado para os Municípios com até 5.000 habitantes, o repasse fixo mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), adicionado ao valor mensal variável de R\$0,17 (dezesete centavos) por habitante, conforme a população de 2021 estimada pelo IBGE;

**Art. 3º** - Fica alterado para os Municípios com população de 5.001 até 15.000 habitantes, o repasse fixo mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), adicionado ao valor mensal variável de R\$0,17 (dezesete centavos) por habitante, conforme a população de 2021 estimada pelo IBGE;

**Art. 4º** - Fica alterado para os Municípios com população acima de 15.001 habitantes, o repasse fixo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), adicionado ao valor mensal variável de R\$ 0,17(dezessete centavos) por habitante, conforme a população de 2021 estimada pelo IBGE;

**Art. 5º** - Ficam estabelecidos os novos valores dos Contratos de Rateio para o Exercício de 2023, conforme tabela descritiva em anexo;

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 21 de Dezembro de 2022.

---

**JAIR ANTONIO GIUMBELLI**  
Presidente do CIS/AMEOSC  
Prefeito de Belmonte/SC

Anexo – Tabela de rateio dos Contratos Administrativos para 2023

Municípios com até 5.000 habitantes	
Municípios com 5.001 até 15.000 habitantes	
Municípios com mais de 15.001 habitantes	

	Administrativo Contrato 2022		População	Fixo	Per capita (0,17)	Mensal	Anual 2023		
ANCHIETA	3.1	R\$ 5.173,42	5477	R\$ 1.000,00	R\$ 931,09	R\$ 1.931,09	R\$ 23.173,08	3.1	R\$ 13.903,85
	3.3	R\$ 4.137,94						3.3	R\$ 9.269,23
	4.4	R\$ 1.033,48							
BANDEIRANTE	3.1	R\$ 6.700,00	2618	R\$ 500,00	R\$ 445,06	R\$ 945,06	R\$ 11.340,72	3.1	R\$ 6.804,43
	3.3	R\$ 5.400,00						3.3	R\$ 4.536,29
	4.4	R\$ 1.350,83							
BARRA BONITA	3.1	R\$ 3.698,54	1625	R\$ 500,00	R\$ 276,25	R\$ 776,25	R\$ 9.315,00	3.1	R\$ 5.589,00
	3.3	R\$ 2.958,83						3.3	R\$ 3.726,00
	4.4	R\$ 739,71							
BELMONTE	3.1	R\$ 2.787,84	2712	R\$ 500,00	R\$ 461,04	R\$ 961,04	R\$ 11.532,48	3.1	R\$ 6.919,49
	3.3	R\$ 2.230,20						3.3	R\$ 4.612,99
	4.4	R\$ 557,52							
DESCANSO	3.1	R\$ 11.461,68	8136	R\$ 1.000,00	R\$ 1.383,12	R\$ 2.383,12	R\$ 28.597,44	3.1	R\$ 15.200,00
	3.3	R\$ 11.461,80						3.3	R\$ 13.397,44
	4.4								
DIONISIO CERQUEIRA	3.1	R\$ 11.898,36	15592	R\$ 1.500,00	R\$ 2.650,64	R\$ 4.150,64	R\$ 49.807,68	3.1	R\$ 29.884,61
	3.3	R\$ 13.220,40						3.3	R\$ 19.923,07
	4.4	R\$ 1.322,04							
GUARACIABA	3.1	R\$ 10.940,94	9964	R\$ 1.000,00	R\$ 1.693,88	R\$ 2.693,88	R\$ 32.326,56	3.1	R\$ 19.395,94
	3.3	R\$ 8.752,75						3.3	R\$ 12.930,62
	4.4	R\$ 2.188,19							
GUARUJA DO SUL	3.1	R\$ 9.905,87	5196	R\$ 1.000,00	R\$ 883,32	R\$ 1.883,32	R\$ 22.599,84	3.1	R\$ 13.559,90
	3.3	R\$ 7.924,70						3.3	R\$ 9.039,94
	4.4	R\$ 1.981,17							

IPORÃ DO OESTE	3.1	R\$ 10.514,43	9093	R\$ 1.000,00	R\$ 1.545,81	R\$ 2.545,81	R\$ 30.549,72	3.1	R\$ 18.329,83
	3.3	R\$ 9.410,42						3.3	R\$ 12.219,89
	4.4	R\$ 1.104,01							
ITAPIRANGA	3.1	R\$ 17.609,64	17139	R\$ 1.500,00	R\$ 2.913,63	R\$ 4.413,63	R\$ 52.963,56	3.1	R\$ 31.778,14
	3.3	R\$ 14.087,71						3.3	R\$ 21.185,42
	4.4	R\$ 3.521,93							
MONDAI	3.1	R\$ 11.318,22	12034	R\$ 1.000,00	R\$ 2.045,78	R\$ 3.045,78	R\$ 36.549,36	3.1	R\$ 21.929,62
	3.3	R\$ 11.318,22						3.3	R\$ 14.619,74
	4.4								
PALMA SOLA	3.1	R\$ 8.446,08	7321	R\$ 1.000,00	R\$ 1.244,57	R\$ 2.244,57	R\$ 26.934,84	3.1	R\$ 16.160,90
	3.3	R\$ 6.756,84						3.3	R\$ 10.773,94
	4.4	R\$ 1.689,24							
PARAISO	3.1	R\$ 8.234,08	3284	R\$ 500,00	R\$ 558,28	R\$ 1.058,28	R\$ 12.699,36	3.1	R\$ 7.619,62
	3.3	R\$ 7.410,67						3.3	R\$ 5.079,74
	4.4	R\$ 823,40							
PRINCESA	3.1	R\$ 4.250,00	2950	R\$ 500,00	R\$ 501,50	R\$ 1.001,50	R\$ 12.018,00	3.1	R\$ 7.210,80
	3.3	R\$ 3.400,00						3.3	R\$ 4.807,20
	4.4	R\$ 850,00							
SANTA HELENA	3.1	R\$ 2.880,00	2178	R\$ 500,00	R\$ 370,26	R\$ 870,26	R\$ 10.443,12	3.1	R\$ 6.265,87
	3.3	R\$ 2.304,60						3.3	R\$ 4.177,25
	4.4	R\$ 576,00							
SÃO JOÃO DO OESTE	3.1	R\$ 6.295,92	6423	R\$ 1.000,00	R\$ 1.091,91	R\$ 2.091,91	R\$ 25.102,92	3.1	R\$ 15.061,75
	3.3	R\$ 6.295,92						3.3	R\$ 10.041,17
	4.4								
SÃO JOSÉ DO CEDRO	3.1	R\$ 25.043,64	13811	R\$ 1.000,00	R\$ 2.347,87	R\$ 3.347,87	R\$ 40.174,44	3.1	R\$ 24.104,66
	3.3							3.3	R\$ 16.069,78
	4.4								
SÃO MIGUEL DO OESTE	3.1	R\$ 66.375,00	41246	R\$ 1.500,00	R\$ 7.011,82	R\$ 8.511,82	R\$ 102.141,84	3.1	R\$ 61.285,10
	3.3							3.3	R\$ 40.856,74
	4.4								

TUNAPOLIS	3.1	R\$ 4.846,02	4507	R\$ 500,00	R\$ 766,19	R\$ 1.266,19	R\$ 15.194,28	3.1	R\$ 9.116,57
	3.3	R\$ 4.846,02						3.3	R\$ 6.077,71
	4.4								
		R\$ 368.034,22	171306	R\$ 17.000,00	R\$ 29.122,02	R\$ 46.122,02	R\$ 553.464,24		